



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.811, DE 05 DE ABRIL DE 2018

***“Declara Situação de Emergência no âmbito da Saúde, e dá outras providências”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que determina que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

**Considerando** a abertura de concurso público e processos seletivos, com candidatos insuficientes para preenchimento das vagas;

**Considerando** que não há médicos especialistas em lista de espera de concurso público e/ou processo seletivo em vigor aptos a serem convocados, e que o Município passa por uma situação emergencial na área da saúde, que demanda pronto e ininterrupto atendimento, ante a falta de servidores médicos em seu quadro de pessoal;

**Considerando** que a ausência de médicos pode acarretar graves danos e agravos à saúde pública municipal, ocasionando a evidente situação de desassistência à população, ante a impossibilidade ou insuficiência de atendimento aos munícipes;

**Considerando** que há a necessidade de adoção de medidas urgentes e excepcionais, a fim de evitar graves consequências no âmbito da saúde pública;

**Considerando** ainda o interesse público envolvido;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada nos termos da Lei Orgânica Municipal, situação de emergência na área da saúde pública do Município de Carapicuíba, enquanto perdurar a ausência de profissionais médicos haja vista a necessidade de continuidade dos serviços de saúde postos à disposição dos munícipes.

Art. 2º A emergência declarada no art. 1º autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da situação na saúde, em especial, a contratação de serviços e de profissionais estritamente necessários ao atendimento da



# Prefeitura de Carapicuíba

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

situação emergencial que persiste no Município.

Art. 3º Os contratos de trabalho dos médicos admitidos por meio dos processos seletivos, poderão ser prorrogados à critério do Poder Executivo, para eliminar o risco de paralisação dos serviços e interrupção de atendimentos nas unidades de saúde do Município.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já praticados, necessários ao atendimento emergencial na área da saúde no Município.

Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde deverá constituir uma força tarefa a fim de proceder à revisão das escalas dos servidores, podendo inclusive designar servidores para postos de atendimento emergencial, sem prejuízos de outras medidas, a fim de assegurar a eficiência na adoção de medidas administrativas tendentes a restabelecer a plena assistência à população.

Art. 6º Durante a vigência do presente Decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:

I - todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas Constitucionais e Federais, sobretudo às Leis nº 8.666/93, e 10.520/02;

II - fica autorizada a abertura de novo processo seletivo, visando a contratação temporária de médicos, enquanto durar a declaração de situação de emergência, caso necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 05 de abril de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**